

ARTIGO LIVRE

## Registros de batismo, o complexo pecuária-charqueada e o tráfico de africanos para o Sul do Brasil, 1780-1850

*Baptism records, the salt-beef industry and de African slave trade to the South of Brazil, 1780-1850*

Marcelo Santos Matheus\*

*Instituto Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, Brasil.*

**RESUMO:** Este estudo tem como foco a análise do tráfico de africanos para o Rio Grande do Sul entre 1780 e 1850. Para tanto, além de um diálogo com pesquisas que tratam da mesma temática, exploramos os registros de batismo das capelas das duas regiões que formavam o complexo pecuária-charqueada, cuja produção estava conectada com circuitos mercantis mais amplos. Assim, proponho-me a investigar quantos escravos africanos foram levados às pias batismais, procurando responder: os batismos servem para o estudo desse processo? Para tanto, verificamos o percentual de africanos (frente aos nascidos no Brasil) batizados, o sexo deles, de que macrorregiões do continente africano eram originários, bem como quais *nações* mais aparecem. No geral, foram coletados mais de 14 mil registros de batismos. De antemão, é possível afirmar que o percentual de crioulos batizados era muito superior ao de africanos, mesmo em localidades onde o número de africanos, conforme censos demográficos, era superior. Da mesma forma, entre os africanos, havia um predomínio de homens e, também, de batizados de nações da África Central (Congo, Benguela, Cabinda, etc.), embora o percentual de Mina/Nagôs não seja desprezível, especialmente a partir de meados a década de 1830. Por fim, na falta de documentação mais apropriada, podemos considerar que, sim, os batismos são fontes preciosas para o estudo do tráfico de africanos.

**PALAVRAS-CHAVE:** escravidão; tráfico de africanos; registros de batismo.

---

\*E-mail: [marcelo.matheus@canos.ifrs.edu.br](mailto:marcelo.matheus@canos.ifrs.edu.br)

A pesquisa que redundou em parte deste estudo conta com financiamento do Fomento Interno do IFRS, CNPq e da FAPERGS.

<https://orcid.org/0000-0002-9313-4678>

**ABSTRACT:** *This study analyzes the trafficking of enslaved Africans to Rio Grande do Sul, Brazil, between 1780 and 1850. In addition to a dialogue with academic research that deal with the same theme, I explore the baptismal records of the chapels of the two regions that formed the cattle-herding complex, whose production was ingrained to broader mercantile circuits. Thus, the article proposes to investigate how many African slaves were taken to the baptismal fonts, seeking to answer: are baptisms useful to the study of this process? To this end, we verify the percentage of Africans (compared to those born in Brazil) baptized, their sex, which macro-regions of the African continent they came from, as well as which nations appear more often. Overall, more than 14 thousand baptismal records were collected. It is possible to state that the percentage of baptized Creoles was much higher than that of Africans, even in localities where the number of Africans, according to demographic censuses, was higher. Similarly, among the Africans there was a predominance of men and of people from Central African nations (Congo, Benguela, Cabinda, etc.), although the percentage of slaves from Mina (or Nagôs) is not negligible, especially from the mid-1830s on. Finally, in the absence of more appropriate data, the article confirms that baptisms are valuable sources for the study of the transatlantic slave trade.*

**KEYWORDS:** *slavery; slave trade; baptism records.*

## Introdução

Quase em meados da década de 1870, o Rio Grande do Sul (doravante RS) tinha ainda mais de 83 mil pessoas escravizadas, o que, percentualmente, colocava a população cativa da província atrás apenas do Maranhão, Rio de Janeiro e Espírito Santo no Brasil. Em números absolutos, a província ficava atrás de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e de Pernambuco.<sup>1</sup> Em alguma medida, a constituição dessa população escrava se deu através da migração de senhores, que desde a segunda metade do século XVIII traziam junto seus cativos para invadir e ocupar as terras dos índios guaranis, e pela reprodução natural. Contudo, na sua gênese, tal formação tem sua explicação no tráfico de almas.

Nesse sentido, o presente artigo tem por finalidade divulgar os resultados de uma pesquisa que tinha por objetivo verificar se os registros de batismos são fontes úteis para o estudo do tráfico de africanos escravizados para o sul do Brasil. *Tinha*, pois os resultados que serão aqui apresentados fazem com que a primeira pergunta da pesquisa esteja respondida: cremos que os batismos são, sim, especialmente na falta de fontes outras, documentos interessantes para o estudo desse processo.

Superado esse primeiro passo, o objetivo central passou a ser a análise mais detalhada de aspectos outros presentes nos batismos, como o sexo, os principais grupos de procedência e, mais especificamente, as *nações* dos africanos traficados para o RS entre o final do século XVIII e meados do século XIX. Para que a pesquisa se tornasse factível, dividimos as capelas existentes no RS à época em macrorregiões. Este texto explora os registros para as regiões Porto-charqueadora e Campanha: a primeira era composta pelas capelas de Rio Grande, Pelotas, Povo Novo, São José do Norte, Estreito e Taim e era, notadamente, a que concentrava mais escravos do RS; a segunda, pelas capelas de Alegrete, Bagé, São Gabriel, Santana do Livramento e Uruguaiana (ver Figura 1). Essas eram as duas principais regiões do complexo produtivo pecuário-charqueada, o qual ligava a economia do RS a mercados mais amplos. Além disso, era por uma localidade da primeira região, o porto de Rio Grande, que desembarcavam a maior parte dos africanos adquiridos pelos senhores sul-rio-grandenses.

A metodologia empregada se resume à transcrição das informações para um banco de dados. Nele, são armazenados o ano do registro, o sexo do escravo e sua origem (se era africano ou nascido no Brasil). Para o caso dos africanos, quando há a informação sobre sua *nação*, tal dado também foi coletado.

Figura 1 – Capelas da regiões Campanha (em verde) e Porto-Charqueadora.



Mapa adaptado de: Carta Geografica del Estado Oriental del Uruguay y posesiones adyacentes. Paris, 1841; Carta das Repúblicas do Paraguay e Uruguay e das províncias argentinas de Entre Rios e Corrientes e parte do Império do Brasil. 1865; (Menegat, 2015); e de: Base cartográfica digital do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2003, disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/55569794/10/Mapa-do-Rio-Grande-do-Sul-na-primeira-metade-do-Seculo-XVIII>.

Ao todo, foram fichados 14.449 batismos de escravos, sendo 2.643 deles de africanos. Nestes, em quase 70% dos registros há referência sobre a nação do batizando, o que permite algumas ponderações sobre a questão da africanidade, isto é, da identidade/procedência dos africanos vendidos para o sul do Brasil como escravos.

Em relação ao recorte temporal da pesquisa, o ano de 1780 marca o momento em que o Brasil se tornou o maior receptor de africanos das Américas. Da mesma forma, é a partir dessa década que a economia sulina passa a se integrar de maneira mais orgânica à economia do restante da colônia, especialmente por causa da manufatura, nas charqueadas, da carne de gado produzida no RS antes da venda para outras regiões do Brasil. Já o ano de 1850, por óbvio, deve-se à proibição definitiva do comércio de africanos escravizados para o país. Por fim, antes ainda de passarmos para os resultados da pesquisa, para melhor contextualizá-la, tratamos do contexto historiográfico em que sua temática se insere, tanto no que diz respeito ao uso dos batismos para a análise que aqui propomos, quanto em relação ao tráfico para o sul do Brasil.

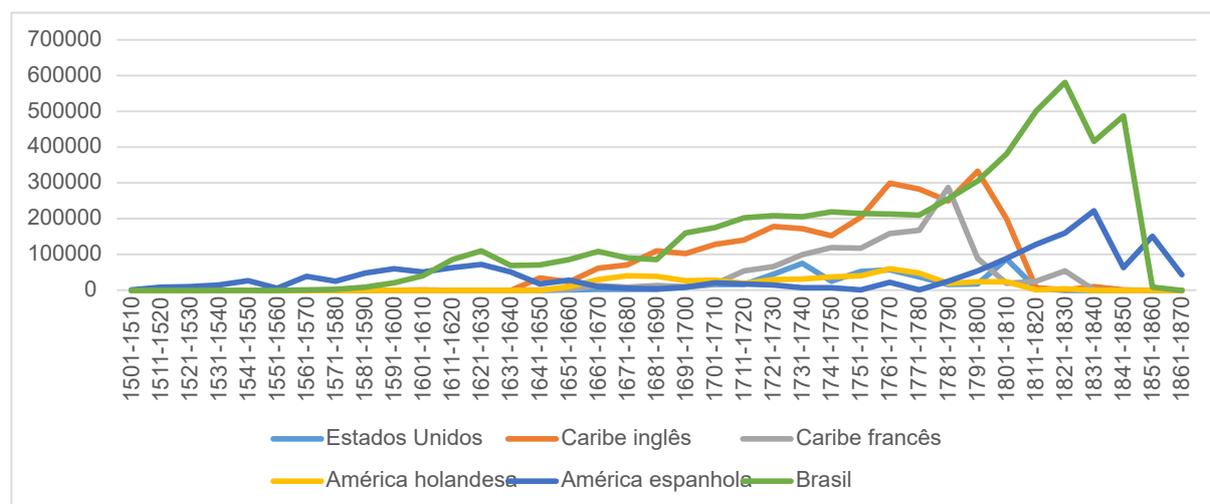
## O tráfico de africanos escravizados para as Américas

O tráfico de africanos para as Américas, entre o século XVI e o século XIX, foi a maior migração de seres humanos até hoje conhecida. Estima-se que cerca de 12,5 milhões de pessoas, em condições precárias de subsistência – não à toa, aventa-se uma mortalidade que girava em torno de 12%, com algumas oscilações –<sup>2</sup>, foram transplantadas do continente africano para diferentes partes das Américas (Rodrigues, 2005). Contudo, essa não foi uma simples migração: foi uma migração forçada, com intuito de fornecer braços (escravos) para os diferentes arranjos produtivos montados nas Américas, desde as plantações de açúcar, de tabaco, algodão e café, até a pecuária e pequena agricultura, dentre outras atividades, além de ocupações tipicamente urbanas.

Daqueles milhares de africanos vendidos em diferentes portos americanos, quase 5 milhões tiveram como destino o Brasil.<sup>3</sup> Havia três grandes *grupos de procedência* de onde eram embarcados os escravos africanos: África Central, sendo as principais *nações* deste grupo os Congos, Angolas, Benguelas, Cabindas, Rebolos e Cassanges; África Ocidental, especialmente Minas/Nagôs, Geges, Calabar e Haussás; e África Oriental, sendo os Moçambiques a principal nação deste último (Soares, 1998). Segundo Manolo Florentino, que analisou o tráfico de africanos para o porto do Rio de Janeiro entre 1790 e 1835, a África Central suplantou a Ocidental no fornecimento de escravos ainda na primeira metade do século XVIII (Florentino, 1997, p. 37-38), predominância que, de acordo com Roquinaldo Ferreira, aumentou durante o período de ilegalidade do tráfico (de 1831 em diante), com destaque para os cativos que partiam de Luanda e Benguela (Ferreira, 1996, p. 6-11).

No geral, o Brasil passou a ser o principal destino de escravos africanos já no início do século XVII, sendo ultrapassado pelo Caribe inglês e francês em alguns poucos momentos, como é possível observar no gráfico da Figura 2. Nele, também é possível visualizar que a Lei de 1831, conhecida – em parte de maneira equivocada – como *lei para inglês ver*, teve impacto expressivo sobre o tráfico de cativos para o Brasil (Grinberg; Mamigonian, 2007). Após sua aprovação, o comércio de africanos caiu significativamente. Porém, quando os traficantes perceberam que as autoridades não iriam reprimir com afinco o comércio ilegal de almas, este voltou a crescer, ao menos até 1850.

Figura 2 – Estimativa de desembarques de escravos africanos no Brasil e em outras regiões das Américas, por decênios (1500-1870).



Informações retiradas do projeto *Trans-Atlantic Slave Trade Database*. Disponível em: <http://www.slavevoyages.org/>. Ver também Alencastro, 2000.

Entretanto, é a partir de 1780 que o Brasil se torna, de fato, o principal receptor de africanos escravizados, muito à frente das demais regiões das Américas. E aqui explica-se o recorte temporal desta pesquisa. O limite final é mais óbvio, pois, em 1850, com a aprovação da Lei Eusébio de Queirós, o tráfico de africanos começou a arrefecer, tornando-se residual nos anos seguintes. Já o ano de 1780 merece uma explicação mais detalhada, pois, como já mencionamos, é a partir deste momento que a economia do RS passa a se vincular às outras regiões do Brasil de maneira mais substantiva.

No século XVIII, com a descoberta de ouro na atual região de Minas Gerais, ocorreram profundas transformações socioeconômicas no espaço colonial. Segundo Anthony J. R. Russel-Wood,

as minas atuaram como estímulos não só para a agricultura da Bahia, mas também para a do Rio de Janeiro e de São Paulo. A indústria do gado da Bahia, do Piauí, do Ceará, de Pernambuco e do Maranhão responderam ao aumento da procura em Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso com o crescimento da produção. Os criadores de gado do Sul, de Curitiba a São Pedro do Rio Grande, forneceram gado para as minas por intermédio dos paulistas. O ouro criou, portanto, novos centros de produção e de consumo (1999, p. 523).

Nesse contexto, a Região Sul do Brasil, que já era alvo de incursões de luso-brasileiros – atrás principalmente de couros vacuns – desde a virada do século XVII para o século XVIII, passou a fornecer gado (para o consumo interno) e cavalos e mulas (para o transporte) para abastecer as regiões auríferas (Fragoso, 1990, p. 173-174; Hameister, 2006, p. 58-71).

Contudo, foi a partir do estabelecimento das charqueadas em Pelotas, exatamente na década de 1780, que a economia sulina se conectou de forma definitiva ao restante da economia brasileira (especialmente aos atuais sudeste e nordeste) e a mercados internacionais (Caribe, Europa e América do Norte), fornecendo carne seca para consumo humano, couros e outros derivados da pecuária (Vargas, 2013, p. 42-72). Conforme Jonas Vargas, nas duas últimas décadas do século XVIII e na primeira metade do século XIX, “um grande desenvolvimento tanto na agroexportação [particularmente de açúcar e, a partir da década de 1830, de café], como na produção e no comércio de gêneros alimentícios” favoreceu um intenso fluxo de escravos para diversos setores da economia brasileira (Vargas, 2013, p. 46-47).<sup>4</sup>

É justamente na esteira desse processo que o tráfico de escravos para o RS cresceu, sendo importante até meados do século XIX. E boa parte desses cativos vítimas da etapa interna do tráfico de almas era absorvido, no RS, pelo complexo pecuária-charqueada. E, dentre os escravos vendidos para o sul do Brasil, dependendo do período, cerca de 90% era de africanos (Berute, 2006, p. 51). Mas o que os registros de batismos têm a nos dizer sobre esse processo e sobre esses indivíduos?

De acordo com as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, os escravos, fossem eles nascidos no Brasil ou africanos, deveriam ser sistematicamente batizados, sendo-lhes ensinada a doutrina cristã. Segundo essa normativa, especialmente os africanos, para os quais havia um ritual especial, deveriam ser convertidos (Vide, Livro 1, Título 2 (II), p. 2-3 e Título 14 (XIV), p. 20-21).<sup>5</sup> De prático, essa determinação legou uma gama enorme de documentos, os quais trazem informações pormenorizadas, já que muitos padres anotavam a idade aproximada do africano, bem como sua nação ou porto de origem, além de aspectos outros mais comuns (como o nome do cativo, o nome do senhor, etc.).

A abrangência social dos registros de batismos advém do fato dessas fontes serem “massivas”, já que abarcavam indivíduos de diferentes estratos sociais (Fragoso, 2014, p. 54). De acordo com Martha Hameister, os batismos cobrem uma “variada gama da população e, por consequência, um número bem maior de pessoas do que outras fontes documentais”, já que incluem todos os setores da sociedade (Hameister, 2006, p. 188). Isso não é de pouca importância, ainda mais quando tratamos de uma população tão menos documentada que estratos sociais mais afortunados, por exemplo.

Não à toa, os registros de batismo vêm, há não muito tempo é verdade, sendo utilizados por pesquisadores para a análise do tráfico e dos africanos traficados para outras regiões do Brasil e das Américas. David M. Stark, explorando os registros paroquiais para Porto Rico entre a segunda metade do século XVII e o princípio do século XIX, procurou analisar a intensidade do tráfico africano de escravos para aquela ilha, “bem como a origem geográfica e étnica” dos cativos. Jorge Felipe e Andrew Barsom utilizaram o mesmo procedimento para algumas capelas cubanas, assim como Walter Hawthorne o fez para o Maranhão (Stark, 2009; Felipe; Barsom, 2016; Hawthorne, 2010).

Por sua vez, através do projeto *Ecclesiastical Sources in Slaves Societies: Brazil and Cuba*, pesquisadores da Universidade Federal Fluminense, da Vanderbilt University e da York University vêm digitalizando e transcrevendo registros eclesiásticos de algumas Dioceses do Rio de Janeiro e de Cuba.<sup>6</sup> Da mesma forma, Flávio Gomes, a partir dos registros eclesiásticos, investigou “demografia atlântica africana no Rio de Janeiro nos séculos XVII, XVIII e nas primeiras décadas do XIX”. O mesmo autor aprofundou suas pesquisas a partir dos registros eclesiásticos na tentativa de verificar “as possibilidades analíticas de pensar as identidades dos africanos numa perspectiva de história atlântica”, mas agora em um exercício comparativo entre Brasil e Cuba, com foco no século XVII (Gomes, 2012; 2016).

No entanto, para o Brasil meridional (isto é, para as capelas erguidas na capitania e depois província do RS), de maneira integrada e sistemática, tal recurso não foi ainda utilizado. Grosso modo, alguns estudiosos lançam mão dos inventários *post-mortem* para verificar a quantidade de africanos em determinada localidade, bem como suas procedências (dentre outros, Osório, 2008; Farinatti, 2010; Pinto, 2012; 2018; Matheus, 2012; 2021). Porém, tal fonte traz informações apenas sobre aqueles escravos africanos que pertenciam a senhores que faleceram, sendo que é sabido que os inventários sobrerrepresentam os estratos mais abastados (Fragoso; Pitzer, 1988, p. 37).<sup>7</sup> Ao mesmo tempo, as informações coletadas através desse documento são referentes à data (aproximada) da morte do inventariado e/ou à data de abertura do inventário. Os batismos, por outro lado, embora não informem uma data precisa da chegada dos africanos, ao menos revelam uma data próxima ao desembarque e, de forma mais precisa, próxima à chegada ao RS. Além disso, os batismos, em função do significativo número de capelas espalhadas pelo RS, indicam a localidade para qual os africanos foram encaminhados.

Assim, se de maneira específica este estudo se alia àquele conjunto de pesquisas citadas, na busca de redimensionar a escravidão em uma importante região do Brasil, de maneira mais ampla ele se une aos esforços do que se convencionou a chamar de *Atlantic History* (Klein; Vinson, 2007; Dubois; Scott, 2010; Borucki; Eltis; Wheat, 2015). Esta vertente historiográfica, no que diz respeito à escravidão e à dispersão de africanos escravizados e vítimas do tráfico atlântico, procura localizar as regiões para onde eles foram comercializados e, com isso, identificar e resgatar as reminiscências da cultura africana nas Américas.

## O tráfico de escravos para o Brasil meridional – RS

Ainda não ficou fora de contexto dizer que, até algumas décadas atrás, acreditava-se que a escravidão, no RS, não tinha tido a importância, para a formação social e econômica da região, que teve no restante do Brasil. Tal produção da memória, mais idealizada do que empiricamente fundamentada, ajudou na construção da imagem de um estado branco, trabalhador e amante da liberdade, onde as relações sociais não haviam sido permeadas pelas relações hierárquicas e eivadas de violência, típicas de sistemas escravistas (Xavier, 2007). Nada mais falso.

Fernando H. Cardoso foi um dos primeiros a rever essa noção. Todavia, o autor enfatizou que a escravidão foi importante nas charqueadas pelotenses, desprezando a existência da instituição em outros ramos produtivos, como na pecuária, por exemplo (Cardoso, 2003). Neste sentido, nos últimos

anos, uma série de pesquisas vem contribuindo para desfazer a ideia de que a escravidão foi pouco importante no RS e/ou o foi apenas nas charqueadas.<sup>8</sup>

Neste contexto de renovação historiográfica, duas pesquisas se destacam no que diz respeito ao estudo do tráfico de escravos para o RS até próximo da promulgação da Lei de 1831, a primeira a tentar proibir esse comércio (Berute, 2006; Aladrén, 2012, Cap. 2). Nelas, os autores descrevem a origem dos portos (no Brasil) de onde eram remetidos escravos para o RS, o número total de cativos, as características dos escravos (se crioulos ou africanos, o sexo, idades), os grupos de procedência e nações africanas e os períodos em que o tráfico para o RS foi mais importante. Por alto, estimou-se que cerca de 35 mil escravos foram importados pelo RS entre 1788 e 1833, a maior parte deles de africanos.

No entanto, no geral, ainda é desconhecido para quais localidades e regiões do RS os africanos desembarcados no porto de Rio Grande, por onde chegavam boa parte dos escravos comercializados para o RS, foram enviados. A principal razão para tal desconhecimento é a inexistência de fontes (sistemáticas) que documentassem essa migração pelo interior da capitania/província. Portanto, buscamos dimensionar o quão significativo são os registros de batismos para a análise da quarta etapa do tráfico de africanos (depois da captura no interior do continente africano, da travessia atlântica e após o reenvio de algum dos principais portos – Salvador, Recife, Rio de Janeiro, para o sul do Brasil), focando nas capelas das duas supracitadas regiões (Berute, 2006, p. 76).

Assim, passamos agora para os resultados da pesquisa a partir dos batismos. Mais especificamente, trataremos do total de registros de batismos fichados, os percentuais de africanos e crioulos levados à pia batismal, do sexo dos escravos, do sexo apenas entre os africanos e, finalmente, dos grupos de procedência e das “nações” indicadas nos batismos.

## Os registros de batismos de escravos das regiões Porto-Charqueadora e Campanha<sup>9</sup>

A sina de todo historiador é trabalhar, do ponto de vista empírico, com aquilo que lhe está disponível. Fazemos essa observação pois, para o recorte (temporal e espacial) em questão, perdeu-se uma pequena parte dos registros.

Da região Porto-Charqueadora, parte dos registros dos anos de 1847, 1848, 1849 e 1850 da capela de Rio Grande, exatamente quando uma quantidade significativa de africanos estava sendo levada às pias batismais, não foram encontrados. Da região da Campanha, os registros de Bagé entre 1819 e 1829 foram queimados quando da invasão da localidade durante a guerra pela independência da Banda Oriental (Uruguai). Logo, os números da Tabela 1 são números mínimos no que diz respeito ao batismo de escravos.

Tabela 1 – Total de registros de batismos para as regiões Porto Charqueadora e Campanha

-	Africanos	Nascidos no Brasil	s/r	Sexo m	Sexo f	Sexo <i>m</i> entre os africanos	Sexo <i>f</i> entre os africanos
-	2.643	11.748	58	7.686	6.748	1.855	788
Total		14.449			14.434		2.643

Fonte: Diocese de Rio Grande; Diocese de Pelotas; Diocese de Bagé; Diocese de Uruguaiana. Observação: em 15 casos não foi possível identificar sexo do batizando(a), sendo que 2 deles foram entre batizandos(as) africanos(as). Todas as demais informações retiradas dos batismos são destas mesmas fontes, salvo nova referência.

Dito isso, como mencionado, mais de 14 mil registros de batismos de cativos foram coletados e fichados. Precisamente, 14.643, sendo que em 14.391 (99,5%) dos casos foi possível identificar a naturalidade (se africano ou nascido no Brasil). Do total, 2.643 foram cerimônias de africanos, ou 18,5% dos casos em que foi possível averiguar a naturalidade do batizando.

No que diz respeito ao sexo, no geral havia uma paridade: 53% foram do sexo masculino e 47% do feminino. Entretanto, quando apreciamos apenas o sexo entre os africanos, os resultados entram em acordo com o que há tempos a bibliografia demonstra, isto é, mais africanos do sexo masculino eram vítimas do tráfico atlântico. Nada menos do que 70% dos batizados eram homens e 30% eram mulheres.

Só que há diferenças significativas entre as regiões, muito em função das atividades produtivas, da capacidade de acumulação de recursos e, com isso, do potencial de acessar o tráfico atlântico. Na região Porto-Charqueadora, o percentual de africanos era superior, chegando a mais de 20%, enquanto na região da Campanha não chegava a 10%. Por sua vez, não só a africanidade era maior nas capelas da primeira região, mas também o percentual de africanos do sexo masculino: enquanto na região da Campanha quase 40% dos africanos batizados eram do sexo femininos, na região Porto-Charqueadora os homens representavam mais de 71%.

A frequência dos batismos de africanos respeitou contextos bastante específicos. Se na virada do século XVIII para o século XIX a quantidade de cerimônias anuais ainda era pequena, a partir a vinda da família real portuguesa e dos processos que daí derivaram (por exemplo, abertura dos portos), o ritmo dos registros quase quadruplica. Após esse boom, já no final da Guerra da Cisplatina (1825-1828), que resultou na independência do Uruguai, e quando a província teve parte do seu território invadido, há uma nova queda nos batismos, para explodir no momento que antecede a aplicação da Lei de 1831, chegando a 154 registros no ano de 1831. Aqui dois movimentos poderiam estar acontecendo.

Como é conhecido, o tráfico transatlântico de africanos escravizados destinado ao Brasil sofreu um grande incremento nesse momento, com os comerciantes tentando aproveitar o pouco tempo que tinham antes da lei entrar em vigor. Logo, ocorreu uma super oferta de cativos no mercado brasileiro, da qual os escravistas sul-rio-grandenses também se aproveitaram. Da mesma forma, senhores pouco cuidadosos no cumprimento dos ritos religiosos poderiam estar colocando suas obrigações espirituais em dia, levando seus cativos africanos à pia batismal com algum atraso e, com isso, documentando sua posse sobre eles.

Por fim, após a diminuição com a aprovação da Lei de 1831, algo que, amiúde, aconteceu com o total de fluxo de africanos escravizados para o Brasil, o tráfico para o RS sofre uma rápida recuperação em 1834, na esteira do que vinha ocorrendo no restante do Império, quando o tráfico voltou a crescer. No entanto, uma queda brusca acontece, de novo, em razão da guerra. Em 1835 explode a Guerra Civil Farroupilha, que varreu parte do território por cerca de 10 anos.

Contudo, mesmo o conflito, embora já no seu final, não foi capaz de deter o último boom de importação de escravos no geral, e africanos em particular, pela província. E isto se deu, principalmente, por causa da produção e exportação do charque.

De acordo com Jonas Vargas, a partir do início da década de 1840 as charqueadas pelotenses e aquelas situadas mais ao sul da província vivenciaram um aumento significativo da venda de carne salgada. De cerca de 500 mil arrobas, a exportação chega a quase 2,5 milhões, caindo para menos de 2 milhões já na virada para a década de 1850, no contexto da crise de mão de obra, da concorrência do charque platino e também, de novo, de um novo conflito – a guerra contra Oribe e Rosas (Vargas, 2013, p. 327-334).

Já a queda final do gráfico da Figura 3 ocorreu por dois motivos. Um de origem documental, pois como já informamos, uma parte significativa dos batismos de uma das capelas onde mais africanos foram batizados, Rio Grande, não foram encontrados. E outro natural, que foi o próprio encerramento do tráfico em 1850, com o mesmo resistindo residualmente após essa data, mesmo no RS (Oliveira, 2006).

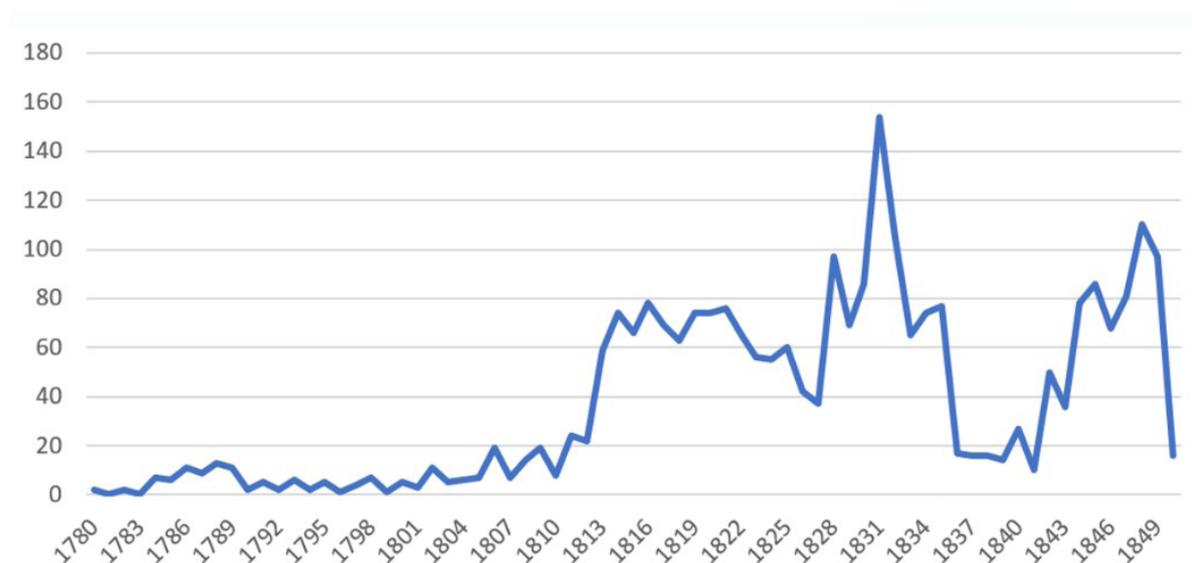


Figura 3 – Frequência anual de batismos de africanos, regiões Porto-Charqueadora e Campanha (1780-1850).

Assim como na questão do sexo, entre o batismos de africanos há não só uma diferença quantitativa, como já observamos nas Tabelas 2 e 3, de uma região para outra, mas mesmo dentro de uma mesma região, o que levanta outras perguntas. Tomemos como exemplo os casos de Alegrete, onde 277 africanos foram batizados, e Bagé, onde apenas seis foram levados à pia batismal. Nesta segunda localidade, até 1850, cerca de 30% dos cativos inventariados eram africanos (Matheus, 2021, p. 201-202). Já em Alegrete, até 1850, 38,5% dos escravos inventariados eram africanos (Matheus, 2012, p. 85). Ou seja, em ambas as localidades o número de africanos era significativo. Todavia, o mesmo não pode ser dito em relação a sua presença nos registros de batismo.

Tabela 2 – Total de registros de batismos para a região Porto-Charqueadora

Naturalidade	Rio Grande	Pelotas	Povo Novo	Estreito e S. J. do Norte	Taim	Total	%
Africanos	837	1.166	126	190	0	2.319	20,5
Nascidos no Brasil	4.268	2.593	653	989	136	8.639	77,5
Sem informação	15	4	3	18	0	40	2
Total	5.120	3.763	782	1.197	136	10.998	100

Fonte: para as igrejas de Rio Grande, Povo Novo, Estreito e São José do Norte: <https://www.familysearch.org/pt/>; para Pelotas: Diocese de Pelotas.

Tabela 3 – Total de registros de batismos para a região Campanha

Naturalidade	Alegrete	São Gabriel	Bagé	Santana do Livramento	Uruguaiana	Total	%
Africanos	277	21	6	1	19	324	9,5
Nascidos no Brasil	1.222	554	815	435	83	3.109	90
Sem informação	16	2	0	0	0	18	0,5
Total	1.515	577	821	436	102	3.451	100

Fonte: Dioceses de Bagé e Uruguaiana.

Portanto, fica a questão que, por ora, não será respondida: por que em uma localidade os africanos recém-chegados eram batizados e, em outra, onde o número de africanos também era significativo, não? Talvez os escravizados fossem batizados na sede da comarca, onde seria pago o imposto/meia siza, e não na localidade de destino final (Alegrete era sede de comarca, enquanto Bagé fazia parte da comarca de Piratini). Tal hipótese encontra resistência nos batismos de africanos de Povo Novo, São José do Norte São Gabriel e Uruguaiana, por exemplo, que também não eram sede de suas respectivas comarcas. Ademais, se a resposta fosse essa, teríamos que questionar e redimensionar o próprio papel do batismo cristão e do compadrio enquanto portas de (re)inserção social depois do brutal desenraizamento acometido pela escravização ainda em solo africano. Voltaremos a esse ponto mais à frente.

Por sua vez, e passando para um dos aspectos que mais nos interessa, em relação à naturalidade dos africanos, em quase 70% foi possível identificar a nação especificada no batismo. E, confirmando o que a historiografia aponta sobre os fluxos e intensidade do tráfico, como podemos observar na Tabela 4, a maior parte era oriunda da África Central (37%). Se contabilizarmos apenas aqueles em que há a condição da origem, nada menos que 54% dos africanos eram dessa procedência. E, dentre estes, destacam-se os Cabindas (360 registros), Congos (352), Benguelas (98), Monjolos (73) e Angolas (62).

Da Costa Oriental, foram batizados 220 africanos, restringindo-se a duas nações: os designados como Moçambiques (206) e Inhambanes (14). Grosso modo, a representatividade desse grupo ficou em 8% – ou 12% entre os que consta essa informação.

Tabela 4 – Grupos de procedência identificados nos batismos de escravos das regiões Porto-charqueador e Campanha

Grupo de procedência	Número de africanos batizados	%
África Central	988	37,5
África Ocidental	618	23,5
África Oriental	220	8
Sem informação	817	31
Total	2.643	100

Fonte: Diocese de Rio Grande; Diocese de Pelotas; Diocese de Bagé; Diocese de Uruguaiana.

Entre os africanos ocidentais, a absoluta maioria são os denominados Mina-Nagôs<sup>10</sup> (546) e, logo após, os Geges (16) e Calabares (11). Com efeito, aqueles 546 Mina-Nagôs faz com que essa seja, individualmente, a nação que mais aparece nos batismos. No geral, a representatividade dos africanos dessa procedência representou pouco mais de 23% (ou 34% apenas entre os que há a naturalidade), porém, e já encaminhando para o final das análises, aqui cabe uma apreciação toda especial.

Há algum tempo a historiografia gaúcha vem identificando o crescimento e, com isso, o protagonismo social dos Mina-Nagôs no RS, especialmente ao longo da década de 1840 (Matheus; Mügge, 2024). Jovani Scherer foi um dos primeiros a ponderar sobre tal fenômeno (o crescimento de africano Mina-Nagôs no RS), quando observou que a representatividade dos africanos Mina-Nagôs, nos inventários de Rio Grande, saltou de 20% entre 1830-1850 para 37% entre 1851-1865 (Scherer, 2008, p. 110-112).

Os contemporâneos também perceberam essa migração específica. Em fevereiro de 1835, logo após a Revolta dos Malês em Salvador, os vereadores de Pelotas enviaram uma correspondência para a presidência da província. Na mesma, relataram que já haviam sido informados dos “acontecimentos que ali [Salvador] ocorreram na noite de 24 para 25 do mês [janeiro] ultimamente findo” (Maestri, 1984, p. 131). Temerosos que os rebeldes fossem enviados para o RS, os vereadores requisitavam que, quando desembarcassem no RS, os escravos

nagôs e haussás que viessem da Bahia fossem depositados na vila de Rio Grande com segurança, a fim de que se procedesse a exames para serem reenviados e entregues às autoridades daquela Província, caso fossem dos sediciosos. (Correa, 2007, p. 17).

Contudo, mesmo após as ponderações dos vereadores pelotenses, os escravos africanos ocidentais continuaram entrando no RS.

Albertina Vasconcelos, que explorou as guias e passaportes de escravos emitidos na Bahia, demonstrou que quase sete mil cativos foram enviados para o RS entre 1800 e 1850. Destes, mais de 3.800 eram africanos – com os “Minas” e “Nagôs” representando mais de 50% dos escravizados – ou quase 70% dos africanos identificados com alguma nação (Vasconcelos, 2005, p. 7-8).<sup>11</sup>

Como a autora não dividiu as remessas por recortes temporais, fichamos os passaportes de cativos emitidos na praça de Salvador para serem enviados para o RS a partir de 1835, ano da revolta e já dentro do período de ilegalidade do tráfico atlântico. Desse ano até 1850, recorte que interessa aos nossos objetivos mais imediatos, 3.165 escravos foram vendidos da Bahia para o RS. Destes, 1.613 (ou 51%) eram africanos e, mais especificamente, 62% eram Minas/Nagôs (Matheus; Moreira, 2023). Cotejando com os dados de Vasconcelos, percebe-se que, no espaço de 15 anos, o RS comprou 45% do total de cativos importados da Bahia (e 33% do total de Minas/Nagôs) na primeira metade do século XIX.

Mas e os batismos, o que revelam sobre esse processo? Daqueles 546 registros de batismos de africanos Mina registrados ao longo de 70 anos (1780-1850), 222, ou mais de 40%, foram somente entre 1835 e 1850.

Enfim, pelo descrito acima, não causa estranheza os dados já indicados por Jovani Scherer. Da mesma forma, explica-se a existência de um Escola Corânica em Porto Alegre, invadida numa batida policial, após denúncia anônima, no ano de 1837, ou mesmo uma possível revolta (debelada antes de estourar) liderada pelos africanos Mina em Pelotas no final da década de 1840 (Maestri, 1984; Moreira, 2011), por exemplo. O rápido aumento, também verificado nos batismos, desse grupo étnico parece ter transformado as relações escravistas na província, já bastante tumultuadas em razão de contextos específicos, como era o caso da situação fronteira e dos constantes conflitos bélicos.

## Considerações finais

Os resultados expostos permitem diferentes conclusões. A primeira questão é que, de fato, os batismos parecem ser fontes interessantes para o estudo do tráfico e, talvez mais importante, para o entendimento e localização do destino dos africanos escravizados. Na falta de documentos mais precisos, especialmente para regiões com poucos censos mais detalhados (particularmente sobre a origem/naturalidade dos escravos), os batismos fornecem uma ideia aproximada para algumas das localidades das quais os africanos eram vendidos após o desembarque em algum porto brasileiro.

Um segundo ponto é a enorme supremacia de batismos de crioulos sobre de africanos. Peguemos o caso de Pelotas. Nessa localidade, conforme um dos raros censos que temos, para o RS, que separa crioulos de africanos, na década de 1830 havia 5.623 escravos. Destes, nada menos que 67,5% eram africanos, porém, como vimos, dos 3.763 batismos entre 1812 e 1850, apenas 31% deles foram de indivíduos oriundos da África (Vargas, 2013, p. 116).

Assim, temos que provavelmente quase a totalidade dos escravos nascidos no Brasil era batizada, mas, por outro lado, apenas uma parte dos africanos o era. Por quê? Um parte deles podia ter sido batizada ainda no porto de embarque no continente africano, em cerimônias coletivas. Outros tantos podiam ter sido batizados no porto de chegada (muitos no Rio de Janeiro ou Salvador), mantendo a importância do ritual que representava a entrada para o grêmio cristão, todavia, deixando de existir o laço/proximidade com os pais espirituais. Uma outra parte considerável de africanos pode ter sido comprada após alguns anos do desembarque no Brasil (e já batizados em outra localidade/região), ou seja, já ladinos (Berute, 2006; Matheus, 2024). Finalmente, não podemos descartar o subregistro (isto é, senhores que não cumpriam com suas obrigações religiosas), embora acreditamos que isto deva ter sido algo residual.

Desse modo, a questão é que, nestes termos, o entendimento do batismo cristão como elemento central na reinserção e ressocialização dos africanos depois da captura e venda como escravos, isto é, após o brutal desenraizamento social, deve ser redimensionado. Por óbvio, esse fenômeno continua sendo importante para o entendimento dos laços sociais produzidos não só por africanos, mas por todos os escravos e libertos nas Américas, laços esses que eram importantíssimos para (re)situar-se e (re)posicionar-se socialmente. No entanto, se os resultados aqui apresentando repetirem-se em outras localidades do Brasil, fato é que somente uma parte, embora significativa, dos africanos tinha acesso a esse importante processo de ressocialização.

Por outro lado, os batismos abrem uma outra possibilidade sobre o estudo do tráfico de africanos. Mais precisamente, referimo-nos ao período de ilegalidade do comércio de almas.

No início da década de 1860, senhores sul-rio-grandenses reivindicavam a devolução de escravos fugidos pela fronteira, com base no Tratado de 1851. Conforme Beatriz Mamigonian, as autoridades uruguaias não aceitaram como provas os documentos oferecidos pelos reclamantes. Consultado sobre o caso, o Conselho de Estado reconheceu como registros oficiais da posse cativa os documentos de compra e venda e, também, os *registros de batismo* (Mamigonian, 2017, p. 421-422).

Os conselheiros sabiam sobre o que estavam ponderando e decidindo. Se os traficantes tentavam burlar a fiscalização e parte das autoridades policiais e do judiciário eram cúmplices com o crime de submeter à escravidão ilegal milhares de africanos, por seu turno, os escravistas continuavam levando suas cativos à pia batismal, não só para cumprir seu dever moral e religioso, mas também para registrar suas *passes* – o que talvez tenha feito com que o batismo se tornasse o documento mais abrangente de comprovação da propriedade escrava no Brasil imperial, sendo utilizado em diversos casos de litígio onde se contestava a liberdade (ou a escravidão).<sup>12</sup> E tal fenômeno parece ter se repetido nos diferentes

recantos do Império, o que só saberemos quando o problema geral aqui apresentado for empregado sobre a mesma base documental para outras regiões do Brasil.

Por fim, cumpre ilustrar a vitalidade da escravidão no RS, e não só na questão da absorção de escravos de fora da província até 1850. Abrimos o texto mostrando que o RS, em meados da década de 1870, ainda era uma das províncias com maior número e percentual de escravos. Com efeito, nesta mesma década, os senhores das duas regiões aqui analisadas – charqueadores, criadores de gado e pequenos escravistas em geral – ainda dependiam estruturalmente da exploração da mão de obra cativa. Não à toa, ao contrário do que por algum tempo se defendeu, o número de escravos na província cresceu após o fechamento do tráfico transtlântico, com o sudeste cafeeiro absorvendo parte dos escravos do RS de maneira expressiva apenas no final da década de 1870 e início dos anos 1880 (Matheus, 2012; Vargas, 2013). Vitalidade essa que, como foi possível observar ao longo desse estudo, os registros de batismo de escravos ajudam a ilustrar.

## Referências

- ALADRÉN, Gabriel. “*Sem respeitar nem tratados*”: escravidão e guerra na formação histórica da fronteira sul do Brasil (Rio Grande de São Pedro, c. 1777-1835). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- BERUTE, Gabriel Santos. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c.1790-c.1825*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.
- BORUCKI, Alex, ELTIS, David and WHEAT, David. Atlantic History and the Slave Trade to Spanish America, *American Historical Review*, p. 433-461, abril 2015.
- CARATTI, Jônatas M. *O Solo da Liberdade: as trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto pela fronteira rio-grandense em tempos do processo abolicionista uruguaio (1842-1862)*. Dissertação (Mestrado em História) – UNISINOS, São Leopoldo, 2010.
- CARDOSO, Fernando H. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CORREA, Sílvio M. de S. Africanos na Província de São Pedro (1835-1848): quanto vale a liberdade? *Anais do 3º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Florianópolis, 2007. Disponível em: <http://www.escravidaoliberdade.com.br/site/images/Textos3/silvio%20marcus%20de%20souza%20corres.pdf>.
- CORRÊA, André do N. *Ao sul do Brasil oitocentista: escravidão e paisagem agrária em Caçapava, 1821-1850*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2013.
- DUBOIS, Laurent; SCOTT, Julius S. (ed.). *Origins of the Black Atlantic*. New York: Routledge, 2010.
- FARINATTI, Luis A. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. Santa Maria: UFSM, 2010.
- FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales. Introdução. In: FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales (org.). *A Igreja no Brasil: normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Unifesp, 2011. p. 9-23.
- FELIPE, Jorge; BARSOM, Andrew. The Baptismal Record Database for Slave Societies. *Journal of Global Slavery*, v. 1, p. 137-163, 2016.
- FERREIRA, Roquinaldo. *Dos sertões ao Atlântico: tráfico ilegal de escravos e comércio lícito em Angola – 1830-1860*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1996.
- FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FONTELLA, Leandro G. *Sobre a Ruínas dos Sete Povos: estrutura produtiva, escravidão e distintos modos de trabalho no Espaço Oriental Missioneiro (Vila de São Borja, Rio Grande de São Pedro, c.1828-c.1860)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

FRAGOSO, João; PITZER, Renato Rocha. Barões, homens livres pobres e escravos: notas sobre uma fonte múltipla – inventários post mortem, *Revista Arrabalde*, Niterói, n. 2, set.-dez. 1988.

FRAGOSO, João. O Império escravista e a República dos plantadores: economia brasileira no século XIX - muito mais do que uma *plantation* escravista-exportadora. In: LINHARES, Maria Yedda. *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1990. p. 144-187.

FRAGOSO, João. Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos XVII-XVIII). In: FRAGOSO, João, GUEDES, Roberto Guedes; SAMPAIO, Antonio C. J. de. (org.). *Arquivos paroquiais e História Social na América Lusa: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014. p. 19-126.

GOMES, Flávio. A demografia atlântica dos africanos no Rio de Janeiro, séculos XVII, XVIII e XIX: algumas configurações a partir dos registros eclesiásticos, Rio de Janeiro, *História, Ciências e Saúde – Manguinhos*, v. 19, supl., p. 81-106, dez. de 2012.

GOMES, Flávio. Africans and “nations” in the slave trade through parish registers: preliminary notes for comparative perspectives on Brazil and Cuba in the seventeenth century, Niterói, *Tempo*, v. 22, n. 41, p. 451-466, set.-dez. de 2016.

GOMES, Luciano C. *Camponeses e pequenos escravistas: estrutura econômica, reprodução social e vínculos extradomiciliares de produtores rurais em Porto Alegre e Viamão, décadas finais do século XVIII*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

GRINBERG, Keila; MAMIGONIAN, Beatriz G. Para inglês ver? Revisitando a Lei de 1831. *Estudos Afro-Asiáticos*, v. 29, n. 1/2/3, p. 87-90, jan./dez. 2007. Disponível em: <http://bgmamigo.paginas.ufsc.br/2011/05/25/dossie-para-ingles-ver-revisitando-a-lei-de-1831/>. Acesso em: 31 jan. 2024.

GUTERRES, Letícia B. S. *Para além das fontes: im/possibilidades de laços familiares entre livres, libertos e escravos (Santa Maria, 1844-1882)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

GUTERRES, Letícia B. S. *Escravidão, família e compadrio ao sul do Império do Brasil: Santa Maria (1844-1882)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

HAMEISTER, Martha D. *Para dar calor à nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da Vila do Rio Grande*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

HAWTHORNE, Walter. *From Africa to Brazil: Culture, Identity, and an Atlantic Slave Trade, 1600-1830*. Cambridge: Cambridge University, 2010.

KLEIN, Herbert S.; VINSON, Ben. *African Slavery in Latin America and the Caribbean*. New York: Oxford University Press, 2007.

LANDERS, Jane; LOVEJOY, Paul E.; McMICHAEL, Andrew; SOARES, Mariza de C. Slavery in Ecclesiastical Archives: Preserving the Records. *Hispanic American Historical Review*, n. 86, p. 337-346, 2006.

LIMA, Rafael Peter de. *A Nefanda Pirataria de Carne Humana: escravizações ilegais e relações políticas na fronteira do Brasil meridional (1851-1868)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

LIMA, Rafael Peter de. *Andrés Lamas e a atuação da Legação Oriental na Corte imperial brasileira: escravidão e relações internacionais (1847-1869)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

MAESTRI, Mário. *O escravo no Rio Grande do Sul: a charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*. Porto Alegre: EST/UCS, 1984.

MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo. A escravidão no Brasil oitocentista: história e historiografia. In: MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo (org.). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. p. 99-162.

MATHEUS, Marcelo S. *Fronteiras da Liberdade: escravidão, hierarquia social e alforria no extremo sul do Império do Brasil*. São Leopoldo: Oikos/Unisinus, 2012.

MATHEUS, Marcelo S. Os africanos minas no sul do Brasil: tráfico, liberdade e produção identitária na diáspora (RS, século XIX). In: RODRIGUES, Aldair; LIMA, Ivana S.; FARINAS, Juliana B. *A diáspora Mina: africanos entre o Golfo do Benin e o Brasil*. Rio de Janeiro: Nau, 2020. p. 279-319.

MATHEUS, Marcelo S. *A produção da diferença: escravidão e desigualdade social ao sul do Império brasileiro (Bagé, c.1820-1870)*. São Leopoldo: Oikos, 2021.

MATHEUS, Marcelo S.; MOREIRA, Paulo Roberto S. O tráfico e a escravização ilegal de africanos no Rio Grande do Sul (c.1831-1850). In: MAMIGONIAN, Beatriz G.; PEDROZ, Antonia Márcia N. *Escravidão ilegal no Brasil*. 2023 [no prelo].

MATHEUS, Marcelo S. Os passaportes de escravos emitidos na praça de Salvador: características do tráfico interno da Bahia para o Rio Grande do Sul (década de 1840). In: MATHEUS, Marcelo S.; MÜGGE, Miquéias H. (org.). *Africanos Minas-Nagôs no Rio Grande do Sul (Séculos XVIII, XIX e XX)*. São Leopoldo: Oikos, 2024. (no prelo).

MATHEUS, Marcelo S.; MÜGGE, Miquéias H. (org.). *Africanos Minas-Nagôs no Rio Grande do Sul (Séculos XVIII, XIX e XX)*. São Leopoldo: Oikos, 2024. (no prelo).

MENEGAT, Carla. “Transportando fortunas para povoar deserta e inculta campanha”: atuação política e negócios dos brasileiros no norte do Estado Oriental do Uruguai (c. 1845-1865). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

MOREIRA, Paulo R. S. *Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano*. Porto Alegre – 1858-1888. Porto Alegre: EST, 2003.

MOREIRA, Paulo R. S. Uma escola corânica de pretos minas: experiências de etnicidade, alforria e família entre africanos (Porto Alegre /RS – 1748 / 1888). *Actas de las Segundas Jornadas de Estudios Afrolatinoamericanos del GEALA*, Buenos Aires, Mnemosyne, 2011. [CD-ROM]

MOREIRA, Paulo R. S.; MÜGGE, Miquéias H. *Histórias de escravos e senhores em uma região de imigração europeia*. São Leopoldo: Oikos, 2014.

MOREIRA, Paulo Roberto S.; MATHEUS, Marcelo S. O tráfico e a escravização ilegal de africanos no Rio Grande do Sul (c.1831-1850). In: MAMIGONIAN, Beatriz G.; PEDROZA, Antonia Márcia N. (org.). *Escravidão ilegal no Brasil*. São Leopoldo: Casa Leiria, 2024. (no prelo).

OLIVEIRA, Vinícius, P. *De Manoel Congo a Manoel de Paula: um africano ladino em terras meridionais*. Porto Alegre: EST, 2006.

OSÓRIO, Helen. *O império português ao sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

PERUSSATTO, Melina K. *Como se de ventre livre nascesse: experiências de cativo, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo/RS, c.1860-c.1888*. Dissertação (Mestrado em História) – UNISINOS, São Leopoldo, 2010.

RODRIGUES, Jaime. *De costa a costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

RODRIGUES, Aldair; LIMA, Ivana S.; FARINAS, Juliana B. *A diáspora Mina: africanos entre o Golfo do Benin e o Brasil*. Rio de Janeiro: Nau, 2020.

RUSSEL-WOOD, Anthony J. R. O Brasil Colonial: o ciclo do ouro (1690-1750). In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*. São Paulo: EDUSP, 1999. p. 471-525.

PINTO, Natália G. *A Bênção Compadre: experiências de liberdade e parentesco em Pelotas (1830-1850)*. Dissertação (Mestrado em História) – UNISINOS, São Leopoldo, 2012.

PINTO, Natália G. *Gerações de senzalas, Gerações de Liberdade: experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

SCHERER, Jovani de S. *Experiências de busca da liberdade: alforria e comunidade africana em Rio Grande, séc. XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – UNISINOS, São Leopoldo, 2008.

SLENES, Robert W. O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. *Estudos Econômicos*, v. 13, n. 1, jan./abr., p. 117-149, 1983.

SOARES, Mariza de C. A conversão dos escravos africanos e a questão do gentilismo nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. In: FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales (org.). *A Igreja no Brasil: normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Unifesp, 2011. p. 303-321.

STARK, David. A New Look at the African Slave Trade in Puerto Rico Through the Use of Parish Registers: 1660–1815, *Slavery and Abolition*, v. 30, n. 4, p. 491-520, December 2009.

TORRES-LODOÑO, Fernando. Igreja e escravidão nas Constituições do Arcebispado da Bahia de 1707, Petrópolis, *Revista Eclesiástica Brasileira*, n. 267, p. 609-624, julho de 2007.

VASCONCELOS, Albertina L. Tráfico interno, liberdade e cotidiano de escravos no Rio Grande do Sul: 1800-1850, *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos2/albertina%20vasconcelos%20completo.pdf>.

VARGAS, Jonas. *Pelas margens do Atlântico: um estudo sobre elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de Charqueadas em Pelotas*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

VIDE, Sebastião M. da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Brasília: Senado Federal, 2007.

XAVIER, Regina C. L. *História da escravidão e da liberdade no Brasil Meridional: Guia bibliográfico*. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

## Notas

<sup>1</sup> Cálculo realizado a partir do número de livres em cada província no Censo de 1872 e no maior número de escravos no início da década de 1870 (se no Censo de 1872 ou se nas matrículas produzidas a partir da Lei do Ventre Livre). Para o Rio Grande do Sul, por exemplo, o referencial utilizado foram os 83.370 escravos que constam na matrícula, frente aos 69.685 do censo. Informações em: SLENES, Robert W. O que Rui Barbosa não queimou. novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. *Estudos Econômicos*, v. 13, n. 1, jan./abr., p. 117-149, 1983, p. 126. O censo está disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento\\_do\\_Brazil\\_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf).

<sup>2</sup> Informações retiradas do projeto *Trans-Atlantic Slave Trade Database*. Disponível em: <http://www.slavevoyages.org/>.

<sup>3</sup> Mais de 5,5 milhões foram embarcados com destino ao Brasil, porém, cerca de 4,8 milhões chegaram com vida aos portos brasileiros. Novamente as informações foram retiradas do *Trans-Atlantic Slave Trade Database*.

<sup>4</sup> A revolta escrava na colônia francesa do Haiti, até então um dos maiores produtores mundiais de açúcar, café e algodão, contribuiu para este crescimento da agroexportação brasileira (Marquese; Salles, 2016, p. 134).

<sup>5</sup> As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, publicadas em 1719, foram produzidas a partir do Sínodo de 1707, realizado por iniciativa do arcebispo Monteiro de Vide (Torres-Lodoño, 2007). Sobre a obrigatoriedade do batismo dos escravos, ver também: Soares, 2011. É importante destacar que, até meados do século XIX, as *Constituições Primeiras* “conservavam muito de sua autoridade do ponto de vista jurídico e eclesiológico”, sendo, por isso, (re)publicadas pela quarta vez (Feitler; Souza, 2011, p. 11).

<sup>6</sup> Na Universidade Federal Fluminense, o projeto ganhou o nome de *Escravidão Africana nos Arquivos Eclesiásticos*. Demais informações sobre ele podem ser conferidas em: <http://www.uff.br/curias/apresenta-o>. Ver também: Landers; Lovejoy; McMichael; Soares, 2006.

<sup>7</sup> Além do mais, nem sempre um inventário era aberto depois da morte de um indivíduo com posses, sendo possível que um acordo amigável entre os herdeiros dispensasse tal procedimento.

<sup>8</sup> Em razão da quantidade de trabalhos que merecem ser citada, resolvemos fazê-lo através de uma nota. Para o trabalho cativo na pecuária e agricultura, ver: Osório, 2008; Araújo, 2008; Farinatti, 2010; Matheus, 2012; 2021; Corrêa, 2013; Gomes, 2018. Sobre a passagem da escravidão para liberdade, ver: Moreira, 2003; Scherer, 2008; Perussato, 2010. Para o impacto das leis uruguaias e do contexto fronteiriço sobre as relações escravistas na província, ver: Caratti, 2010; Lima, 2010; 2016. Sobre a família escrava no RS, ver: Guterres, 2005; 2013. Para escravidão na região das Missões, onde havia uma quantidade significativa de guaranis: Fontella, 2013. Por fim, para uma região de forte migração germânica: Moreira; Mügge, 2014.

<sup>9</sup> Agradeço aos colegas Jonas Vargas e Natália Pinto por gentilmente me ceder seus bancos de dados de batismos de Pelotas. O mesmo para Luís Augusto Farinatti, que franqueou o acesso aos registros de Alegrete. Os registros de São Gabriel foram fichados em parceria com Leandro Oliveira.

<sup>10</sup> Termo bastante fluído e polissêmico, dependendo do lugar (no Brasil) e do período em questão, não iremos separar os Minas dos Nagôs na presente análise, todavia, é importante dizer que a absoluta maioria (mais 90%) destes africanos foi designada como “Mina” nos batismos aqui analisados. Para uma obra bastante atual sobre a complexidade do significado de “Mina” no contexto da diáspora, ver: Rodrigues, Lima; Farias, 2020.

<sup>11</sup> Segundo Gabriel Berute, entre 1788 e 1802, menos de 5% dos africanos importados pelo RS eram ocidentais. Já entre 1809 e 1824, esse percentual subiu para cerca de 18% Berute, 2006, p. 74.

<sup>12</sup> O mesmo parece ser válido inclusive par o período pós-Lei Eusébio de Queirós. Em projeto paralelo, estamos analisando os registros de batismos da década de 1850. Na localidade de Conceição do Arroio (atual Osório), no litoral norte do RS, ao menos 17 africanos foram batizados entre 1851 e 1860. Para um desembarque ilegal, após a proibição definitiva do tráfico atlântico, nessa localidade litorânea, ver: Oliveira, 2006. Por outro lado, do ponto de vista historiográfico, ainda parece ser raro casos de padres que se recusavam a batizar africanos em que houvesse dúvida de estarem sendo ilegalmente escravizados. Num deles, Luiz Gama defendeu um grupo de africanos que teve como destino São Bernardo, onde o vigário local se recusou a batizá-los. Em outro em Pouso Alegre (MG), no ano de 1862, o vigário da paróquia de Santana do Sapucaí estava batizando como “livres” os africanos importados depois da Lei de 1831 (Mamigonian, 2017, p. 20 e 416).

**Submissão em:** 12/12/2022  
**Aceite em:** 20/10/2023